



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ REQUERIMENTO Nº 19/2019

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

Anderson de Abreu Viana, vereador com assento nesta Casa de Leis, com amparo nos artigos 175, II, do Regimento Interno, requer seja oficiado a Empresa do SAAE, sobre o assunto a seguir exposto:

“Venho por meio deste, Requerer ao SAAE as seguintes informações elencadas abaixo:

- **O sistema implantado na autarquia apresenta algum problema técnico nos quesitos: cadastro, geração de faturas, compensação de pagamento ou outro ato que venha a motivar as constantes reclamações de faturas pagas e que são cobradas novamente?**
- **Cópia do contrato do sistema na integralidade.**
- **No sistema já foi identificado alguma necessidade de alteração ou inclusão de procedimentos para melhorar a logística e organização que implica em qualidade do serviço prestado?**
- **O pagamento da fatura na lotérica versus sistema contratado pela SAAE tem alguma desincompatibilização e/ou conflito na compensação dos pagamentos?**
- **Qual prazo de atraso em pagamento gera corte da unidade consumidora?**
- **Há notificação embasada legalmente para o corte? Há rito em lei ou questão legal que traz como proceder neste caso?**
- **Quando não se consegue notificar qual procedimento adotado?**
- **Quando o leitorista ou técnico identifica um problema no hidrômetro faz relatório informando ao setor responsável do SAAE?**
- **Cópia de todos os memorandos internos e ofícios exarados desde o ano de criação da SAAE até o presente momento.**
- **Todas as ações judiciais que litiga como pólo ativo ou passivo a SAAE?**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Justificativa: Medida de interesse público, solicitado pelo vereador que assina o presente, visando fiscalização acerca da legalidade e lisura dos atos praticados pela empresa, objetivando melhorias no serviço.

Desde já, antecipo agradecimentos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,
07 de Outubro de 2019.



Anderson de Abreu Viana

Vereador-Presidente da câmara Municipal de Iguaçu

Sheila C. Arantes da Silva

Sheila C. Arantes da Silva
CPF: 080.207.429-48
Superintendente

Recebido 08/30/2019